

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2008 (Segunda - Feira).

BOLETIM GERAL N° 138

Órgão Oficial destinado à publicação dos Atos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decreto nº 5.698 de 21 de Novembro de 1990, artigo 10).

Para conhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e devida execução público o seguinte:

1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 29 de Jul. 2008 (Terça - Feira):

a. Serviço no CIOPS:

Diretor Operacional Metropolitano ao CIOPS – MAJ BM KLAUS

Coordenador operacional de Serviço (1º turno) – MAJ BM FRAIHA

Coordenador Operacional de Serviço (2º turno) – CAP BM CALDEIRA

b. Serviço de Comandante de Socorro:

Oficial de Área 1º GB – 2º TEN BM BRUNO

Oficial de Área 6º GB – 2º TEN ROMIRAN

c. Serviço Oficial de Dia ao QCG (Sobreaviso):

Of. de dia ao QCG – 1º TEN PEDROSO

Uniforme do Dia:

1 – Serviço operacional: 5º “D”

2 – Guarda do QCG/CBMMS: 5º “D”

3 – Expediente: 3º “C”

2ª PARTE
ENSINO E INSTRUÇÃO
“Sem alteração”

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

A – ASSUNTOS GERAIS

I – ATOS DO GOVERNO – Sem alteração.

II – POR ESTE COMANDO – Sem alteração.

B – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

I – ATOS DO GOVERNO – Sem alteração.

II – PELO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 100/BM-1, DE 14 JULHO 2008.

Cria numeração infinita e institui ementa para as portarias normativas da BM – 1.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, VII, alínea “f” do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), RESOLVE:

Art. 1º - Criar numeração seqüencial e infinita para as portarias normativas BM – 1, a partir do número 100 (Cem).

Parágrafo Único – Serão recepcionadas na regra prevista no caput deste Artigo as Portarias vigentes na Corporação de números 101/BM-1/2008, 102/BM-2/2005 e 103/BM-1/2008.

Art. 2º - Instruir ementa nas portarias normativas previstas no Artigo anterior, contendo uma sinopse do assunto regulado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral, revogando-se as disposições em contrário.
Assina: OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM.
Comandante Geral do CBMMS.

III – SERVIÇO DE SAÚDE – Sem alteração.

IV – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM

- 1 – Instauração – Sem alteração.
- 2 – Prorrogação de Prazo – Sem alteração.

V – CONSELHO DE DISCIPLINA

- 1 – Instauração – Sem alteração.
- 2 – Substituição – Sem alteração.
- 3 – Prorrogação de Prazo – Sem alteração.
- 4 – Sobrestamento – Sem alteração.

VI – SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS

- 1 – Inquérito Sanitário de Origem – Sem alteração.
- 2 – Conselho de Disciplina – Sem alteração.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA JUSTIÇA

I – PROCEDIMENTOS:

1. Instauração
 - a) INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – Sem alteração.
 - b) SINDICÂNCIA – Sem alteração.

II – COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Sem alteração.

III – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – Sem alteração.

IV – SUBSTITUIÇÃO – Sem alteração.

V – SOBRESTAMENTO DE CONTAGEM DE PRAZO – Sem alteração.

VI – DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO – Sem alteração.

VII – SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS

- 1 – Inquérito Policial Militar – Sem alteração.
- 2 – Sindicância – Sem alteração.
- 3 – Processo de Deserção – Sem alteração.

VIII – TRANSCRIÇÕES DE:

- 1 – Decisões Judiciais – Sem alteração.
- 2 – Mandado de Prisão – Sem Alteração.
- 3 – Documentos Diversos – Sem Alteração.

DISCIPLINA

IX – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- a) Instauração – Sem alteração.
- b) Solução – Sem alteração.

X – RECONSIDERAÇÃO DE ATO

- a) Impetração – Sem alteração.
- b) Decisão – Sem alteração.

XI – DECISÃO EM RECURSO – Sem alteração.

XII – RECOMPENSAS

- 1 – Dispensas – Sem alteração
- 2 – Elogios – Sem alteração

XIII – PUNIÇÃO DISCIPLINAR

- 1 – Pelo Comandante-Geral – Sem alteração.
- 2 – Pelo Chefe do Estado-Maior-Geral – Sem alteração.
- 3 – Pelo Ajudante Geral – Sem alteração.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Matrícula nº. 220.050-3
Comandante Geral do CBMMS

Confere com o original:

EDUARDO ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS – TC QOBM. Mat. 220.198-41.
Ajudante Geral do CBMMS.